



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 916/2007 de 13/12/2007, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 20/12/2007, Edição de nº 8.172, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.934,26 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, destinado a atender despesas das Secretarias, conforme segue discriminado:

UG: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 112.849,15
144 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 112.849,15

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/OODONTOLOGICOS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 12.000,00
162 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
163 - Fonte: 01303 Saúde-Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00
165 - Fonte: 31497 VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 44.000,00
167 - Fonte: 01303 Saúde-Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 73.000,00

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS UIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 9.085,11
174 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.085,11

SOMA GERAL.....R\$ 194.934,26

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, para por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

UG: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 110.000,00

Fonte: 01303 Saúde-Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) - Exercício.....R\$ 50.000,00

Fonte: 31497 Vigilância Sanitária.....T\$ 11.000,00

SOMA.....R\$ 171.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 161,81
140 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.133,44
141 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

